



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 78, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **6.592.784,79**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|                                                   |                                                                                                                              |                     |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03.0301.10.302.0114.2965.339039.231               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -                                                                                        | 2.000.000,00        |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339039.281               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -                                                                                        | 1.000.000,00        |
| 09.0901.08.244.0001.2508.339039.229               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO -                                     | 55.516,32           |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339030.222               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -                                                                                        | 19.585,03           |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339030.229               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -                                                                                        | 80.221,69           |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339030.232               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -                                                                                        | 71.895,32           |
| 09.0901.08.244.0117.2060.339039.232               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -                                                                                        | 65.000,00           |
| 09.0901.08.244.0117.2697.339030.229               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -                                                                                       | 509.592,13          |
| 09.0901.08.244.0117.2697.339039.229               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -                                                                                       | 299.903,91          |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339030.222               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 17.218,14           |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339030.229               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 1.036.165,62        |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339030.232               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 133.419,41          |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339039.222               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 469,25              |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339039.229               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 195.914,07          |
| 09.0901.08.244.0117.2721.339039.232               | MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA /CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | 85.000,00           |
| 09.0901.08.244.2807.2806.339030.222               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA -                                                   | 445,62              |
| 09.0901.08.244.2807.2806.339030.229               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA -                                                   | 33.430,58           |
| 09.0901.08.244.2807.2820.339039.222               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -                                                                           | 1.236,74            |
| 09.0901.08.244.2807.2820.339039.229               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -                                                                           | 16.361,41           |
| 12.1201.18.541.2808.2566.339030.251               | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -                                                                             | 700.000,00          |
| 12.1201.18.541.2808.2566.339039.251               | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -                                                                             | 271.409,55          |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |                                                                                                                              | <b>6.592.784,79</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **6.592.784,79**, será usado como Superávit Financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 78, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 de Março de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO